



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

REQ.	319
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação - Emergencial

Solicitação de serviços nº 449/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à contratação dos serviços de Sonorização e Iluminação para a X Feira do Livro que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2026, na Praça Luiz Chaves Martins, Centro, Mostardas - RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Especificação dos serviços	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de Sonorização e Iluminação para a X Feira do Livro, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2026, na Praça Luiz Chaves Martins, Centro, Mostardas - RS	Serv	01

OBS.: O contratado fica ciente que será exigido a ART.

1.2. **Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação – Emergencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação dos serviços de **Sonorização e Iluminação**.

A presente contratação tem por finalidade garantir a realização da **X Feira do Livro de Mostardas**, programada para os dias **15, 16 e 17 de outubro de 2026**, na Praça Luiz Chaves Martins, Centro, Mostardas/RS, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação dos serviços de sonorização e iluminação é indispensável para a adequada realização da programação, considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos de áudio, montagem, operação técnica e desmontagem, bem como de profissional habilitado para acompanhar e operar os equipamentos durante o evento.

A contratação possui caráter **emergencial em razão da proximidade da realização do evento e da inexistência de tempo hábil para a conclusão do procedimento ordinário de contratação**, sendo necessária a adoção de medida célere para assegurar a infraestrutura indispensável à execução da programação previamente estabelecida.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

A contratação deverá compreender o fornecimento dos equipamentos necessários, montagem, testes, operação técnica durante o evento e desmontagem, cabendo à contratada assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos e o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, encontrando-se compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com a programação orçamentária destinada à realização do evento.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2267	3.3.90.39.23.00.00	9406	Festividades e Homenagens
Recursos	1540		

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será na Pça. Luiz Chaves Martins, Centro, Mostardas - RS, devendo seguir a seguinte dinâmica:

3.1.2. Início da execução do objeto: No dia 15 de outubro de 2026 das 7h 30 às 17h30min, estendendo-se até o dia 17 de outubro de 2026, no mesmo horário..

4. DIREITOS E DEVERES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.1. Fornecer todos os equipamentos necessários em perfeito estado de funcionamento. Disponibilizar pessoal qualificado para operar o equipamento durante o evento.

4.2. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos serviços;

4.3. Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados durante a execução dos serviços O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial..

5. DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

5.1. Garantir acesso ao local onde os serviços serão prestados, permitindo tempo suficiente para a montagem e testes.

5.2. Realizar os pagamentos conforme acordado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

6.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8. Foro

O foro para dirimir eventuais controvérsias será o da comarca onde os serviços foram prestados.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>06/10/26</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>06/10/26</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Mostardas, 05 de outubro de 2026.

[Assinatura]
Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação

Recebido
06/10/26
[Assinatura]